



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



Decreto Legislativo N° 01/2020

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 188, inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Por deliberação do Plenário, na forma Regimental e da Lei Orgânica do Município, com base no Parecer do TCE/SC N° 210/2019, consoante o Parecer N° 001/2020 de 10.02.2020 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbé do Sul, ficam **APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2018.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 03 de março de 2020

Vereador Rinaldo Ghelere
Presidente

Publicado e Registrado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site www.camaratimbedosul.sc.gov.br

Luiz José Warnier
Agente Legislativo